

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023., VERIFICANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 2ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.106/2013 que, autorizou o município a permutar área pública e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, na perspectiva da colaboração de interesse público, a outorgar Cessão de Uso de Bem Imóvel de propriedade do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO ARTO 8º DO PROJETO DE LEI Nº 026/2023....EM APRECIACAO E VOTAÇÃO.

- LEITURA DA EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DOP ART 8º DO PROJETO DE LEI Nº 026/2023. EM APRECIACAO E VOTAÇÃO.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023-PL, AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL RABELO CRUZ, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da outras providências. ... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. ...

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dispõe sobre a redução da Taxa de Coleta de Lixo, mediante a alteração das grandezas econômicas “valores” encarnados nas Unidades Fiscais Municipais/UFM, idiossincriticamente dispostas no ANEXO VI, Grupo 1, alíneas A, B, C e D, da disciplinada tabela particular para a cobrança da susomencionada taxa municipal, disposta no Código Tributário Doméstico do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, materializado na Lei Municipal n.º 1.374 de 1.998, e da outras providências. ... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. ...

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**